DECRETO Nº 3479 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2904

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita Municipal de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$135.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **135.000,00**

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

416	10.302.0210.2169.0000	Manutenção das atividades de custeio do Consórcio	20.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
	01	RECURSOS LIVRES	
	310 000	Saúde - Geral	

02 17 01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

363	18.541.0270.2149.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	RECURSOS LIVRES	
	110 000	Geral	
365	18.541.0270.2149.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	RECURSOS LIVRES	
	110 000	Geral	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 17 01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

361	18.541.0270.2095.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBL	-135.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	RECURSOS LIVRES	
	110 000	Geral	

Anulação (-) **-135.000,00**

DECRETO Nº 3479 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2904

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandópolis, 02 de julho de 2018.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO
Prefeita

Publicado e Registrado nesta diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA
Diretora